



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO 0028/2024

DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO, DE CANOINHAS, SOLICITANDO A ALTERAÇÃO DA LEI QUE A DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DAR NOVA DENOMINAÇÃO À ENTIDADE. (PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO).

Autor : ENTIDADE

Relator : Deputado Sérgio Guimarães

I -RELATÓRIO

Cuida-se de Requerimento de Alteração da Razão Social, de autoria do Entidade, que solicita alteração da lei que declarou de utilidade pública para dar nova denominação à entidade.

Na Justificação, acostada às pp.03 dos autos eletrônicos, a Entidade informa que:

"A Associação, Pia União de Santo Antônio, mantenedora do Lar do Idoso Recanto da Colina que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), vem por meio deste solicitar alteração do nome da entidade de "Assistência Social e Religiosa Pia União de Santo Antônio" para "Pia União de Santo Antônio", pois conforme constam em nossos registros este primeiro nome citado e registrado na ALESC não existiu. Desde a sua fundação, em 13 de junho de 1953, a associação recebeu o nome de Pia União de Santo Antônio e segue sem alterações".

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 09/10/2024 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, fui designado(a) à sua relatoria/foi distribuída a minha relatoria.

Éorelatório.

II -VOTO

No que toca ao exame dos aspectos a serem examinadospor essa Comissão de Constituição e Justiça, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da proposição, que não incorre em qualquer vício que indique inconstitucionalidade ou ilegalidade. haja vista que vem acompanhada da documentação exibida pelo art. 5º da Lei nº 16.269/2021, que regulamenta a concessão e a manutenção do Títulode Utilidade Pública estadual no âmbitodo Estado de Santa Catarina.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, também não vislumbro qualquer impedimento.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO**e prosseguimento da tramitação processual do Ofício 0028/2024, tal como determinada pelo 1º Secretário da Mesa no despacho inicial.

SaladasComissões,

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO, de Canoinhas, para a nova denominação - Pia União de Santo Antônio”.

Art. 1º Fica alterada a denominação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO, que passou a chamar-se Pia União de Santo Antônio de Canoinhas.

Art. 2º O item 04, referente ao Município de Canoinhas, do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,
Deputado Sérgio Guimarães
Relator(a)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei de autoria da entidade visa alterar denominação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO, que passou a chamar-se Pia União de Santo Antônio, de Canoinhas.